

Dia Nacional de Prevenção à Lavagem de Dinheiro

O dia 29 de outubro é marcado pelo Dia Nacional de Prevenção à Lavagem Dinheiro, sendo o principal intuito da data reforçar a participação de todos no combate ao financiamento da corrupção e de outras práticas criminosas que possam estar interligadas ao crime de lavagem de dinheiro.

De acordo com dados divulgados pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), estima-se que, anualmente, o dinheiro lavado corresponde entre 2% e 5% do PIB mundial, ou seja, algo entre US\$ 800 bilhões e US\$ 2 trilhões,

Dessa forma, para prevenir tal prática, a Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/98, alterada pela Lei nº 12.683/12) estabelece que determinadas instituições, principalmente àquelas ligadas ao mercado financeiro, devem reportar operações suspeitas às autoridades competentes.

Além disso, as empresas devem garantir a aderência às normas de compliance em todas as práticas de negócios, uma vez que a irregularidade de suas movimentações financeiras pode ensejar risco reputacional, perda de credibilidade no mercado, sanções nas esferas criminal e administrativa, entre outras penalidades.

Não se esqueça! A ABRATE apoia o Dia Nacional de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e reforça a importância de que todas as Associadas adotem condutas éticas e mecanismos de controle visando coibir a prática da lavagem de dinheiro e crimes relacionados.

Para saber mais:

- Lei nº 9.613/98
- Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla) - <https://www.justica.gov.br/sua-protecao/lavagem-de-dinheiro/enccla>
- Recomendações do Grupo de Ação Financeira (Gafi) - <http://www.fazenda.gov.br/orgaos/coaf/arquivos/as-recomendacoes-gafi>